

**DECISÃO COREN-AP Nº 101, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA, COREN-AP Nº 27652-TE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2023024107 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 09 e 10 de março de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a inscrição Remida, a contar de 23/10/2023, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>COREN-AP Nº 27652-TE.</b>
----	---	------------------------------

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Coren-AP nº 132.300-ENF.  
Presidente

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
Coren-AP nº 161.667-ENF.  
Secretário